ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1303 / 2019 – GAB/PMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"QUE RECONHECE COMO DE ULTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "MISSÃO EMPLA – ESPECIALIZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA faz saber que a Camara Municipal de Santana aprovou e eu, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana sanciono a seguinte lei;

Art.1º Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a MISSÃO EMPLA – ESPECIALIZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO**, instituição filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 07 de marcço de 2016, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ son n°25.063.644/001-50, devidamente registrada junto ao cartório. de Registros Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santana –AP em 25 de outubro de 2018, sob o número deordem 5529, folhas 199, Livro A-11, como sede e foro sito a Avenida Princesa Isabel, 2491, Bairro Paraíso, Município de Santana, Estado do Amap.

Art. 2º Aplica-se a **MISSÃO EMPLA – ESPECIALIZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO,** assim como qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedora, os benefícios e isenções fiscais de que trata a Lei Complementar n°001/2005, de 21 de dezembro de 2015 – Código Tributário do Município de Santana.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Santana, 19 de setembro de 2019

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA